



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

RESOLUÇÃO 08/2022

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 06ª Reunião, realizada no dia 25 de novembro de 2022.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano de Contingência das Arboviroses Urbanas Dengue, Zika e Chikungunya 2023/2024.

Art.2º-A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto dos Gaúchos, 25 de novembro de 2022.

Marlene Rezer

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTO DOS GAÚCHOS-MT